



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 572019

Código de validação: 85929C3A97

Altera o § 2º do art. 13 da Resolução nº 54/19, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens aéreas, bem como inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado para Magistrados, Servidores, colaboradores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 33.999/2018,

RESOLVE, *ad referendum*, do Plenário:

Art. 1º O § 2º do art. 13 da Resolução nº 54/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 13.** (...)

...

§ 2º É devido o pagamento de meia diária quando o deslocamento do magistrado se der na mesma região metropolitana ou para municípios que distam até 80 (oitenta) quilômetros da sede da comarca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/09/2019 11:27 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

178/2019	24/09/2019 às 11:13	25/09/2019
----------	---------------------	------------